

ANÁLISE: NOVA MODIFICAÇÃO DO REGIME DE LICENÇAS NÃO AUTOMÁTICAS PARA IMPORTAÇÃO NA ARGENTINA



O Governo argentino publicou no dia 20 de outubro uma nova legislação que altera o Sistema Integral de Monitoramento de Importações (SIMI), que administra as licenças de importação. A nova legislação transfere 116 posições tarifárias de Licenças Não Automáticas para Licenças Automáticas, de forma a dar maior dinamismo às suas receitas, com base nas atuais necessidades de produção e consumo.

PRINCIPAIS MUDANÇAS	ÚLTIMO GOVERNO		NOVO GOVERNO	
			Resolución 1/2020	Disposición 9/2020
PRODUTOS E IMPACTO	<ul style="list-style-type: none"> 847 NCMs (18% das exportações do Brasil para a Argentina em 2019) 		<ul style="list-style-type: none"> 1.126 NCMs (52% das exportações do Brasil para a Argentina em 2019) 	<ul style="list-style-type: none"> 1.444 NCMs (52,3% das exportações do Brasil para a Argentina em 2019)
AUTORIDADE RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Comércio 		<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Indústria 	<ul style="list-style-type: none"> 1.049 NCMs mantidos da lista anterior
PRAZO DE VALIDADE DAS LNAs	<ul style="list-style-type: none"> 180 dias 		<ul style="list-style-type: none"> 90 dias. Prorrogações devem ser solicitadas 15 dias antes do vencimento 	<ul style="list-style-type: none"> 77 NCMs excluídos da lista anterior
MARGENS DE TOLERÂNCIA (VALOR FOB E UNIDADE)	<ul style="list-style-type: none"> +/- 7% 		<ul style="list-style-type: none"> +/- 5% 	<ul style="list-style-type: none"> 395 NCMs inseridos
DECLARAÇÃO DOS DADOS DE EXPORTADOR ESTRANGEIRO	<ul style="list-style-type: none"> Após 10 dias de registro no SIMI 		<ul style="list-style-type: none"> No ato 	<ul style="list-style-type: none"> Disposición 29/2020*
AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR ALTERAÇÕES NA NORMA	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Facilitação de Comércio 		<ul style="list-style-type: none"> Subsecretaria de Política e Gestão Comercial Dirección Nacional pode alterar produtos 	<ul style="list-style-type: none"> 688 NCMs (18% das exportações do Brasil para a Argentina em 2019)
PEDIDO DE INFORMAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> Pedidos de informações e/ou documentações realizados por meio eletrônico e com prazo de 10 dias úteis 		<ul style="list-style-type: none"> Não há previsão de notificações eletrônicas de pedidos de informações e/ou documentações e nem prazo para liberação 	<ul style="list-style-type: none"> 633 NCMs mantidos da lista anterior
EXCEÇÕES			<ul style="list-style-type: none"> Exceção da tramitação de LNAs por 2 meses para novos produtos com LNAs "oficializadas" ou se a mercadoria estiver em trânsito 	<ul style="list-style-type: none"> 811 NCMs excluídos da lista anterior 55 NCMs inseridos

PRINCIPAIS NOVOS SETORES IMPACTADOS POR LNAs

SH2	Descrição	Quant. NCMs	Exportação Bra-Arg 2019 (US\$ mi)
40	Borracha	7	223,2
48	Papel e cartão	13	137,0
31	Arubos	1	12,5
47	Pastas de madeira	1	5,4
16	Preparações alimentícias	2	3,3
85	Máquinas elétricas	5	3,1
95	Brinquedos	20	1,4
84	Máquinas mecânicas	1	0,29
4	Leite e laticínios	3	0,12
35	Matérias albuminóides	1	0

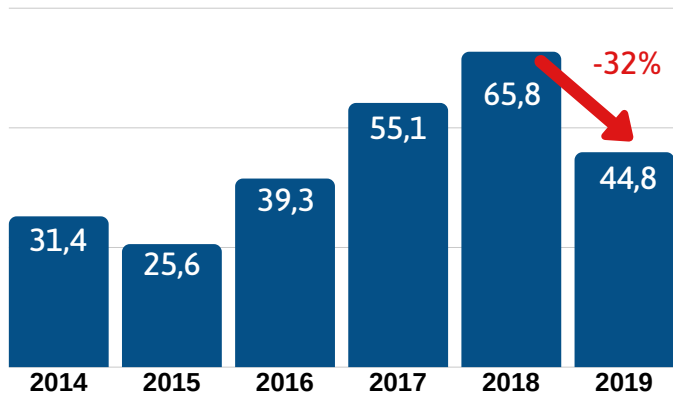
PRINCIPAIS SETORES COM NCMS EXCLUÍDAS DO REGIME

SH2	Descrição	Quant. NCMs	Exportação Bra-Arg 2019 (US\$ mi)
87	Veículos automóveis	50	2.961,1
72	Ferro e aço	29	219,0
85	Máquinas elétricas	21	155,7
39	Plásticos	12	112,4
84	Máquinas mecânicas	42	78,9
40	Borracha	2	42,6
52	Algodão	87	38,1
73	Obras de ferro ou aço	22	29,8
70	Vidro	2	18,5
90	Instrumentos de precisão	9	18,3

*Consultar lista completa no anexo.

CONTEXTO

RESERVAS CAMBIAIS NA ARGENTINA (US\$ BI)

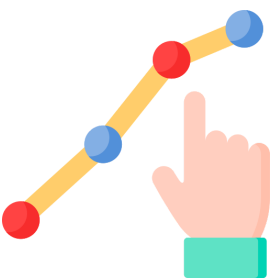


A razão principal para a medida é a perda recente de reservas cambiais.

A instabilidade política e econômica fez com que a queda de reservas cambiais se acentuasse, terminando 2019 em US\$ 45 bi.

Vale lembrar que mesmo em um cenário de baixo nível de reservas, o antigo governo Macri eliminou uma série de restrições às importações entre 2015 e 2016.

HISTÓRICO RECENTE



Estabelecido em dezembro de 2015, o SIMI substituiu as Declarações Juradas Antecipadas de Importação (DJAs) e buscou trazer maior previsibilidade e celeridade no processo de análise e aprovação de licenças de importação. Além disso, o governo argentino eliminou as restrições cambiais em dezembro de 2015.

Criadas em 2012, as DJAs foram o ponto mais alto de controle de importações. O exportador deveria solicitar autorização para ingressar no país, mas não havia prazo para se obter uma resposta. O gatilho para a criação das DJAs foi a escassez de dólares enfrentada no 2º governo de Cristina Kirchner.

A medida atual endurece as práticas vigentes no último ano, mas, oficialmente, não parece atingir o nível ocorrido entre 2012 e 2015.

DISPUTA NA OMC

O CASO: em 2012, UE, Japão e EUA questionaram as DJAs no sistema de solução de disputas da OMC, alegando que se tratava de uma medida protecionista inconsistente com as regras multilaterais de comércio.

A DECISÃO: tanto o Painel quanto o Órgão de Apelação entenderam que a medida infringia as obrigações assumidas pela Argentina, constituindo restrições quantitativas às importações.

O DESFECHO: foi concedido um prazo para que o país eliminasse a medida até dezembro de 2015. A Argentina substituiu o sistema das DJAs pelo SIMI e tem seguido prazos da OMC para licenciamentos.

Essas licenças, de acordo com o estabelecido pela OMC, não podem demorar mais de 60 dias para sua aprovação e devem ser elaboradas com base em normas e requisitos técnicos, acordados previamente com os representantes dos setores e organismos específicos.



MONITORAMENTO



Solicitamos aos setores e empresas manterem a CNI informada sobre os impactos e desdobramento dessa medida por meio do [Formulário de Monitoramento das LNAs em atraso da Argentina](#), elaborado pela CNI junto com o Ministério da Economia. Os formulários consolidados serão enviados todas as sextas ao ME.